



EXPEDIENTE
26/10/2021
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 248/2021

Processo SEI nº 16.340/2021



Jundiaí, 20 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 083/2021, da lavra do ilustre Vereador **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**, sobre o projeto "Anjo da Guarda" (Grupamento Especializado de Ronda Escolar Municipal) da Guarda Municipal de Jundiaí, e outras informações sobre rondas escolares, vimos encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, em resposta aos quesitos formulados:

O grupamento especializado de Ronda Escolar da Guarda Municipal de Jundiaí, denominado "Anjos da Guarda", tem por escopo realizar o patrulhamento diuturno nas unidades escolares do município executando a prevenção e repressão a prática de ilícito tanto no interior como no entorno dos estabelecimentos educacionais, tendo como principal foco as escolas municipais e, quando necessário, mediante solicitação, dar o devido apoio aos diretores, docentes, estudantes e demais munícipes dos estabelecimentos educacionais particulares e estaduais.

O quantitativo das equipes destinadas as rondas escolares atualmente é de 12 integrantes, divididos em três equipes no período matutino e outras três equipes no período vespertino; porém essas equipes contam com valioso apoio das equipes da Guarda Municipal que compõem o Patrulhamento Comunitário, o Apoio Tático, o Canil e o programa Bairro Seguro, consolidando a integração existente entre todos os segmentos da instituição que se complementam na missão de efetivar a proteção das unidades escolares.

Ademais, o objetivo do programa é realizar o patrulhamento em todas as unidades escolares do município, visando a redução dos índices de criminalidade registrados no seu entorno, bem como promover a cultura de paz em toda a comunidade escolar e, ainda, estabelecer vínculos de confiança com toda a comunidade por meio da filosofia do patrulhamento escolar comunitário.

Referente à expansão do projeto, aponta-se que, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que criou o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov 2 (covid-19), proibindo os municípios afetados pela calamidade pública até o dia 31 de dezembro de 2021, de admitir ou contratar pessoal a qualquer título, razão pela qual após o término da vigência da referida legislação será possível a contratação de novos Guardas Municipais, visando a expansão dos programas: Ronda Escolar, Patrulha Guardiã Maria da Penha, Bairro Seguro, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 248/2021 – Requerimento 083 – fls. 2)

No mais, sobre as diretrizes da Ronda Escolar, compete à Divisão Operacional identificar e mapear os ambientes internos e áreas externas das escolas com maior incidência de infrações criminais, fornecendo subsídios para as equipes especializadas desenvolverem ações de prevenção primária junto a toda comunidade.

Diante do exposto, conforme previsto na Lei 13.022/2014 compete as Guardas Municipais colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social, atuando mediante ações preventivas na segurança escolar e zelando pelo entorno, bem como participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino, e juntamente às demais forças de segurança, contribuindo na implantação da cultura de paz na comunidade local.

Respeitosas saudações.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A